

LEI Nº 0.568, DE 10 DE JUNHO DE 1.966

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, para atender às despesas apuradas após o encerramento do exercício de 1.965, créditos especiais no total de Cr\$ 738.316,00 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e dezesseis cruzeiros), distribuídos às seguintes especificações do vigente orçamento:

DESPESAS CORRENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXECUTIVO

DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.03 == Encargos Diversos

Percentagens diversas..... Cr\$ 359.583,00

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INATIVOS E PENSIONISTAS

3.2.3.0.82 == Inativos

Aposentados, inválidos e inativos..... Cr\$ 328.396,00

SALÁRIO FAMÍLIA E ABONO FAMILIAR

3.2.5.0.83 == Salário Família e Abono Familiar

Abono de família..... Cr\$ 50.337,00

TOTAL..... Cr\$ 738.316,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de junho de 1.966.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**